Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8521 Pág: C6
05 JUL. 2019

Autógrafo de Lei nº 106
Projeto de Lei nº 110

LEI Nº. 104/2019

Súmula:- Altera o Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 017, de 27 de fevereiro de 2019,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 017, de 27 de fevereiro de 2019,** passa a vigorar com a seguinte redação.

"***Parágrafo único.*** *O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m², situado no Parque Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.*"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 017, de 27 de fevereiro de 2019.**

Art. 3º **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Município de Apucarana, em 04 de julho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal